



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2019

Súmula: "Estabelece Ponto Facultativo".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS** - **Presidente da Câmara de Vereadores de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo do dia 21 de junho deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara de Vereadores de Quitandinha, em 12 de junho de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara